DECRETO N. 22.622, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cessa a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o teor do Ofício nº 461/Depto. Correição/CORREGEPOM-2017, de 18 de dezembro de 2017, do Corregedor-Geral da PMRO, constante do Processo SEI nº 0021.075411/2017-67,

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica cessada, a contar de 1º de janeiro de 2018, a cedência da CB PM RE 100067826 DANIELLE SOARES DAMACENA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO.

Art. 2o. Fica a CB PM RE 100067826 DANIELLE SOARES DAMACENA, revertida ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, em conformidade com o artigo 82 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificada a CB PM RE 100067826 DANIELLE SOARES DAMACENA, no 1º BPM, Porto Velho, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 5º, § 1º, inciso I do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-l-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2018, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador